

amentos

IRS

Segurança Social

Relatório Único

Mapas

Definições Avançadas

Utilitários

Multi Empresa

Ajuda

Ver Ficha

Ver Lista

Nota

Imprimir

Sair

Personalizar

Obrigações

Sage Fiscal

Sage Live Chat

Sage Web

Sage Notifier

o do código de Sobretaxa em sede de IRS

os de outros Serviços Sage

Bem-vindo ao assistente de criação do código de desconto

stão de Pessoal

ncionalidades

Envio da Declaração

Cálculo de sobretaxa

taxas Informativas

Alterações às taxas c

Cálculo de sobretaxa

2013.02.01

De acordo com o estipulado no Artigo nº 187 da Lei nº 66-B/2012, as entidades devedoras de rendimentos de trabalho dependente e de pensões ficam obrigadas a reter uma importância correspondente a 3,5% da parte do valor do rendimento que, depois de deduzidas as retenções de IRS e as contribuições obrigatórias para regimes de protecção social e para subsistemas legais de saúde (Seg. Social, CGA e ADSE), exceda o valor da retribuição mínima mensal garantida.

A aplicação permite de forma automática o processamento da Sobretaxa em sede de IRS, tendo para isso que ter em atenção o seguinte:

- Ter o desconto com a tipificação **Sobretaxa em sede de IRS** criado e associado a todos os seus abonos.

Para facilitar, quando entra na aplicação, permite através de um assistente criar o desconto e associá-lo aos seu abonos.

Quando efectuar o processamento será calculado o valor da Sobretaxa.

O processamento automático da Sobretaxa está dependente de ter Serviço Sage Care ou Sage Easy activo.

ão voltar a mostrar mensagens

- Gest...

Gestão de Pessoal

Document01 - Micros...